



Câmara Municipal de Herval d' Oeste-SC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 08 (oito) inscrições para o “CONGRESSO ESTADUAL DE VEREADORES E SERVIDORES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS” ministrado pela UVESC, entre os dias 03 a 06 de DEZEMBRO de 2024, na cidade de Florianópolis-SC.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso III, alínea “f”, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, em virtude da inviabilidade de competição.

2.2. As justificativas para a contratação constam nos documentos de solicitação de inscrição dos cursos e em seus anexos, que são partes integrantes deste processo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no inciso III, alínea “f”, do artigo 74 da **Lei Federal nº 14.133/2021**:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos

de:

...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza

predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória

especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

4. FORNECEDOR, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. FORNECEDOR

A Contratada neste procedimento será a empresa UVESC - União dos Vereadores de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 76.875.731/0001-42, com sede na Rua General Liberato Bitencourt, 1885, sala 801, Estreito, Florianópolis-SC.



Câmara Municipal de Herval d' Oeste-SC

4.2. VALOR

4.2.1. A Câmara de Vereadores de Herval d' Oeste – SC pagará o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) por inscrição, totalizando R\$ 7.200,00 (seis mil e trezentos reais).

4.3. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o cronograma após a realização dos cursos e emissão da nota fiscal.

5. HABILITAÇÃO

5.1 A contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este processo. Foi dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.1. A execução do objeto se dará conforme o cronograma do curso.

6.2. O curso será realizado nos locais constantes nos materiais de divulgação dos cursos, anexos a este processo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2024, na seguinte rubrica:

3- 3.3.90.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

7.2. Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante.

8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

8.1. Em conformidade com o material de divulgação do curso contratado, anexo a este processo.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

9.1. Conforme justificativa apresentada nas solicitações de participação no curso, anexas a este processo.

Herval d' Oeste 13 de novembro de 2024.

Jean Patrick Giusti
Presidente da Câmara Municipal de Herval d' Oeste

Rua Nereu Ramos, 389 – Centro – Herval d' Oeste – SC– CEP 89610-000
(49) 3554 1174 – administrativo@camarahervaldoeste.sc.gov.br
www.camarahervaldoeste.sc.gov.br